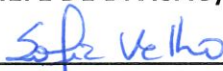


DELIBERAÇÃO

5.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – “Proibição da realização de Festas, Romarias e Eventos Similares até ao dia 30 de setembro, bem como emissão de licenças de ruído, arraial, recinto e licenças para lançamento de fogo-de-artifício” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta, proibindo a realização de festas, romarias e eventos similares que envolvam o aglomerado de pessoas, até ao dia 30 de setembro, bem como a emissão de licenças de ruído, arraial, recinto e licenças para lançamento de fogo-de-artifício, fazendo face aos graves riscos de saúde pública associados à propagação da pandemia do COVID 19, no Concelho de Ponte de Lima.

Reunião de Câmara Municipal de 18 de maio de 2020.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Proposta

Handwritten notes in blue ink:
Z... de
Câmara Municipal de Ponte de Lima
13.05.20

Considerando que:

- A Conferência Episcopal Portuguesa comunicou que todas as procissões, festas, concentrações religiosas, acampamentos, e outras atividades similares passíveis de forte propagação da epidemia ficarão adiados para o próximo ano pastoral;
- No âmbito da reunião de trabalho do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho, realizada no passado dia 8 de maio, com o Presidente da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM), o delegado de Saúde do Alto Minho, a diretora do Centro Distrital da Segurança Social e o Comandante Distrital da Proteção Civil, tendo em vista analisar o impacto da pandemia do COVID 19 no Alto Minho, foi deliberado que os Municípios do Alto Minho não irão autorizar qualquer licença para romarias, festas e eventos similares que decorram até final do mês de setembro, face aos graves riscos de saúde pública associados à propagação da pandemia do COVID 19 no Alto Minho;
- O Governo proibiu a realização de festivais e espetáculos de natureza análoga, até 30 de setembro de 2020;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de proibir a realização de festas, romarias e eventos similares que envolvam o aglomerado de pessoas, até ao dia 30 de setembro, bem como a emissão de licenças de ruído, arraial, recinto e licenças para lançamento de fogo-de-artifício, fazendo face aos graves riscos de saúde pública associados à propagação da pandemia do COVID 19, no Concelho de Ponte de Lima.

Desta proposta deve ser dado conhecimento aos serviços, às juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 13 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)